



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N° 209 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

"ALTERA ITEM QUE ESPECIFICA NO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 101, DE 20 DE ABRIL DE 2018."

(Autógrafo 141/2024 – Projeto de Lei Complementar n° 021/2024 – Do Executivo)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48 da Lei Orgânica;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. Os cargos de Secretário e Secretário Adjunto constantes do anexo III – "DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS EM COMISSÃO" da Lei Complementar 101/2018, passam a vigorar no item "Nível" da tabela constante com a inserção "Médio".

Parágrafo único. O Secretário de Justiça e o Secretário Adjunto de Justiça, permanecem com a exigência de Nível Superior Completo em Direito.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 19 de novembro de 2024.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 19 de novembro de 2024.

DR. LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA MARTINS
SECRETÁRIO DE GOVERNO